



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.438, DE 06 DE ABRIL DE 1979

(Dispõe sobre alienação de i  
móveis integrantes do patri-  
mônio municipal e dá outras-  
providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a alienar, mediante concorrência pública e por preços não in-  
feriores aos das respectivas avaliações, os seguintes imóveis in-  
tegrantes do patrimônio municipal:

a) TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ALTO DA BOA VISTA:

- 1) Lote nº 20 da quadra nº 01, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 2) Lote nº 22 da quadra nº 01, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 3) Lote nº 23 da quadra nº 01, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- 4) Lote nº 24 da quadra nº 01, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 5) Lote nº 25 da quadra nº 01, com a área de 412,80 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta-  
cruzeiros);
- 6) Lote nº 14 da quadra nº 07, com a área de 200,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 7) Lote nº 12 da quadra nº 10, com a área de 67,00 m<sup>2</sup>, avalia-  
do por Cr\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzei-  
ros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.02 - :

b) TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BRAZ CUBAS:

- 8) Lote nº 02 da quadra nº 01, com a área de 348,60 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte cruzeiros);
- 9) Lote nº 03 da quadra nº 01, com a área de 348,80 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 69.760,00 (sessenta e nove mil setecentos e sesenta cruzeiros);
- 10) Lote nº 10 da quadra nº 01, com a área de 303,95 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 60.790,00 (sessenta mil setecentos e noventa - cruzeiros);
- 11) Lote nº 19 da quadra nº 02, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- 12) Lote nº 20 da quadra nº 02, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- 13) Lote nº 21 da quadra nº 02, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);
- 14) Lote nº 01 da quadra nº 03, com a área de 317,50 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 47.625,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros);
- 15) Lote nº 10 da quadra nº 03, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros);
- 16) Lote nº 04 da quadra nº 04, com a área de 271,72 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 27.172,00 (vinte e sete mil cento e setenta e dois cruzeiros);
- 17) Lote nº 06 da quadra nº 04, com a área de 290,25 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco cruzeiros);
- 18) Lote nº 15 da quadra nº 04, com a área de 290,25 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 43.537,50 (quarenta e três mil quinhentos e trin



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT: DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.03

- :

- ta e sete cruzeiros e cinquenta centavos);
- 19) Lote nº 13 da quadra nº 05, com a área de 290,25 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco cruzeiros);
- 20) Lote nº 15 da quadra nº 05, com a área de 290,25 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco cruzeiros);
- 21) Lote nº 16 da quadra nº 05, com a área de 290,25 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco cruzeiros);
- 22) Lote nº 02 da quadra nº 06, com a área de 278,68 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 27.868,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros);
- 23) Lote nº 06 da quadra nº 06, com a área de 265,37 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 26.537,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros);
- 24) Lote nº 02 da quadra nº 07, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);
- 25) Lote nº 04 da quadra nº 07, com a área de 265,71 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 26.571,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e um cruzeiros);
- 26) Lote nº 07 da quadra nº 07, com a área de 320,99 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 32.099,00 (trinta e dois mil e noventa e nove - cruzeiros);
- 27) Lote nº 08 da quadra nº 07, com a área de 325,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros);
- c) TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO "CAIXA - D'ÁGUA VELHA"
- 28) Lote nº 22 da quadra nº 03, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.04

- :

do por Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

d) TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO "ALTO DO IPIRANGA"

- 29) Lote nº 08 da quadra nº 03, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);
- 30) Lote nº 10 da quadra nº 05, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros);
- 31) Lote nº 12 da quadra nº 05, com a área de 540,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros);
- 32) Lote nº 07 da quadra nº 08, com a área de 425,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros);
- 33) Lote nº 08 da quadra nº 08, com a área de 380,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil cruzeiros);
- 34) Lote nº 11 da quadra nº 08, com a área de 322,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros);
- 35) Lote nº 03 da quadra nº 09, com a área de 309,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros);
- 36) Lote nº 01 da quadra nº 17, com a área de 210,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros);
- 37) Lote nº 02 da quadra nº 17, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros);
- 38) Lote nº 09 da quadra nº 18, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros);
- 39) Lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 21 (encravados), com a área total de 900,00 m<sup>2</sup>, avaliados em sua totalidade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.05

- :

- Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros);
- 40) Lote nº 01 da quadra nº 28, com a área de 306,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem cruzeiros);
- 41) Lote nº 02 da quadra nº 28, com a área de 392,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros);
- 42) Lote nº 03 da quadra nº 28, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros);
- 43) Lote nº 04 da quadra nº 28, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros);
- 44) Lote nº 30 da quadra nº 32, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros);
- 45) Lote nº 31 da quadra nº 32, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros);
- 46) Lote nº 19 (parte) da quadra nº 33, com a área de 450,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos-cruzeiros);
- 47) Lote nº 03 da quadra nº 37, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 48) Lote nº 04 da quadra nº 37, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 49) Lote nº 18 da quadra nº 37, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 50) Lote nº 19 da quadra nº 37, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 51) Lote nº 20 da quadra nº 37, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- 52) Lote nº 20 da quadra nº 36, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.06

- 53) Lote nº 21 da quadra nº 36, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 54) Lote nº 21 da quadra nº 38, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- 55) Lote nº 22 da quadra nº 38, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- 56) Lote nº 32 da quadra nº 38, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- 57) Lote nº 33 da quadra nº 38, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- 58) Lote nº 09 da quadra nº 50, com a área de 520,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros);
- 59) Lote nº 10 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 60) Lote nº 11 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 61) Lote nº 12 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 62) Lote nº 13 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 63) Lote nº 14 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 64) Lote nº 22 da quadra nº 50, com a área de 550,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros);
- 65) Lote nº 23 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 66) Lote nº 24 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 67) Lote nº 25 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia  
do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 68) Lote nº 26 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.07 - :

- do por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 69) Lote nº 27 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 70) Lote nº 28 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 71) Lote nº 29 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 72) Lote nº 30 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 73) Lote nº 31 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);
- 74) Lote nº 32 da quadra nº 50, com a área de 400,00 m2, avaliado por Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As alienações de que trata o artigo anterior não poderão ter valores inferiores aos das respectivas avaliações.

Artigo 3º - Fica facultada ao Poder Executivo a aceitação de propostas para pagamento parcelado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, mediante pagamento de juros mensais.

Artigo 4º - O produto da venda dos imóveis mencionados, deverá permanecer em conta especial, destinada única e exclusivamente à cobertura das despesas com a construção dos prédios da Prefeitura, Câmara e Biblioteca Municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 6 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.438/79 - FLS.08

- :

*WaldeMAR Costa Filho*  
WALDEMAR COSTA FILHO.

*Argêu Batalha*  
ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de abril de 1979.

A DISPOSIÇÃO  
DOS VEREADORES

S.

Sessões. em

*10/04/1979*

*[Signature]*  
SECRETARIO